



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 3896 /2015.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.760,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 95.760,00 (Noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais), nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.361.0026.1.052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PAR - FNDE
(647) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 95.760,00
Recurso 1025 – Convênio União com FNDE

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no Recurso 1025 – Convênio União com FNDE, no valor de R 95.760,00 na conta corrente/aplicação 20188-x do Banco do Brasil.

Art. 3º - Fica alterada a seguinte funcional programática na Secretaria de Município da Educação:

09.05.12.361.0026.2.216 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMEFS/EMEIS - FNDE

Nova Redação:

09.05.12.361.0026.1.052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PAR - FNDE

Art. 4º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas das Secretarias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2015.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,

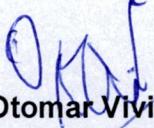
Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente projeto de lei, que visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 95.760,00** (Noventa e cinco mil, setecentos e sessenta Reais) destinados à Secretaria de Município da Educação.

O presente se justifica tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento, para possibilitar a aquisição de computadores interativos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista a participação do Município no Pregão Eletrônico 71/2013/FNDE/MEC, Recurso de Transferência Direta que possibilitará a aquisição dos referidos aparelhos.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 10 de julho de 2015.


Otomar Vivian,
Prefeito